Lei Municipal nº 965/86

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados) para suprimento da seguinte dotação:

63 - 3.2.3.0
Despesas Correntes
Transferências Correntes
Transferências a Inst. Privadas
Esporte Clube Sanfarinho

Artº 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, correrão à conta do excesso de arrecadação verificado até a presente data e de acordo com o Item II, § 1º Artº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 04 de agosto de 1986

Noaci da Silva Soares
- Prefeito Municipal -